



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36.152-000 Goianá - MG

DECRETO 050/2013

Decreta Ponto Facultativo

A Prefeita Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETAR Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de dezembro de 2013.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 30 de dezembro de 2013.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal